

# ORIENTAÇÕES GERAIS

## AUTORIZAÇÃO PARA LECIONAR - CAT

O Candidato que tenha curso superior, mas não é habilitado para lecionar a disciplina que pleiteia ou que esteja matriculado e frequente em curso superior e que pretenda ministrar aulas na educação básica deve solicitar autorização para lecionar a título precário à Superintendência Regional de Ensino (SRE).

Serão autorizados a lecionar, os candidatos que atenderem às condições previstas nas legislações vigentes, quanto à escolaridade mínima exigida para o exercício de professor, cuja formação deve ser condizente para lecionar o conteúdo pretendido. (***Veja abaixo as Resoluções Vigentes***)

O Certificado de Avaliação de Título (CAT) tem validade de um ano.

De posse desse documento, o candidato poderá se inscrever para concorrer às designações e comparecer pessoalmente nas escolas onde haja edital divulgado com abertura de vagas. (*Site para consulta de edital: <http://sreuberaba.educacao.mg.gov.br/>*)

### Resoluções vigentes:

**SEE 3.643 de 20 de outubro de 2017**

*Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de Função Pública (**Professor de Educação Básica**) na Rede Estadual de Ensino.*

**SEE 3.666 de 05 de janeiro de 2018.**

*Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública de professor de Educação Básica Regente de aulas, do **Curso Normal em Nível Médio (Magistério)** na Rede Estadual de Ensino.*

**SEE 3.664 de 05 de janeiro de 2018.**

*Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública de professor de Educação Básica nas Escolas da Rede Estadual de Ensino que ofertam **Educação Profissional Técnica de Nível Médio**.*

# Documentos necessários para análise – CAT:

- Requerimento em duas vias. ([Clique aqui](#) para visualizar o Requerimento de Autorização Para Lecionar)
- Cópia do RG e CPF.
- Cópia do Histórico Escolar do Curso Superior. (caso o histórico deixe dúvidas será exigido cópia da Ementa do curso ou conteúdo.)
- Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso. (se for formado)
- Declaração de Matrícula e Frequência atualizadas. (a partir do 3º período se for estudante).

***Lembramos que será necessária a atualização de Autorização para Lecionar dos candidatos não habilitados, visto que a partir de 01/01/2018 a Resolução SEE nº 3643/2017 passará a vigorar.***

**Obs.: Na retirada da autorização ou da documentação é obrigatório a apresentação da via do requerimento.**